Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 2.804 DE 02 DE dezembro DE 2.005.**

"Dispõe sobre a re-ratificação do Decreto nº 2.792/2005 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a imprecisão do disposto no Decreto epigrafado

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 2º do Decreto Municipal nº 2.792, de 17 de novembro de 2005, que dispõe sobre a instituição da Comissão para reavaliação da Planta de Valores Imobiliários, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão a que menciona o artigo anterior deverá no prazo máximo de 09(nove) sessões, com início a partir do dia 21/11 e término em 30 de novembro, reavaliar no tocante a valores e reclassificar as Zonas fiscais da Planta de Valores de Imóveis".

**Art. 2º** - Ficam ratificadas todas as demais disposições do Decreto Municipal mencionado no preâmbulo deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de dezembro de 2.005.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal